



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quarta-feira • 17 de Março de 2021 • Ano V • Nº 2947

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Resolução Nº 001/2021 16 De Março De 2021** - Aprova O Plano De Ação Para Cofinanciamento Do Governo Do Estado, Referente Ao Exercício De 2021, E Da Outras Providências.
- **Resolução CMAS Nº 002/2021 12 Março De 2021** - Aprova A Prestação De Contas Do Cofinanciamento Do Sistema Único Da Assistência Social Do Governo Estadual, Referente Ao Exercício De 2020, E Da Outras Providências.
- **Resolução CMAS Nº 003/2021 16 De Março De 2021** - Aprova A Reprogramação Do Saldo Financeiro Do FMAS – Fundo Municipal De Assistência Social Do Ano De 2020, Oriundo Do FEAS – Fundo Estadual De Assistência Social, Através Do Co-Financiamento Do Governo Do Estado, E Dá Outras Providências.
- **Resolução CMAS Nº 004/2021 16 De Março De 2021** - Aprova A Reprogramação Do Saldo Financeiro Do Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS Do Ano De 2020, Oriundo Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS, Através Do Cofinanciamento Do Governo Federal, E Dá Outras Providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Resoluções



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 001/2021  
16 de março de 2021

Aprova O Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado, referente ao exercício de 2021, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Rio De Contas, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 223/2017.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Fundo Estadual da Assistência Social –FEAS, do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2021.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATE 12
PISO	SERVIÇO	TOTAL
PBF - PISO BÁSICO FIXO	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	1.125,00
PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	946,00
BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATE 12
PISO	SERVIÇO	TOTAL
PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	500,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Rio de Contas, 16 de março de 2021

**CLEBER DE JESUS**  
PRESIDENTE DO CMAS

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
(77) 34752165 – cmasrc2018@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2021**  
**12 MARÇO DE 2021**

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2020, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Rio De Contas, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 223/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme tabela abaixo;

BLOCO DE PROTEÇÃO	Saldo em 31/12/2019 R\$	Repasse no exercício 2020 R\$	Rendimento de Aplicação R\$	Outras Receitas R\$	Executado R\$	Saldo em 31/12/2020 R\$
Bloco de Benefício Eventual	R\$ 1.546,95	R\$ 4.000,00	R\$ 7,65	R\$ 0,00	R\$ 3.750,00	R\$ 4.804,60
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 6.343,49	R\$ 16.568,00	R\$ 40,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.951,76
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.890,44</b>	<b>R\$ 20.568,00</b>	<b>R\$ 47,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>	<b>R\$ 24.756,33</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Rio de Contas, 16 de março de 2021

**CLEBER DE JESUS**  
PRESIDENTE DO CMAS



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2021  
16 DE MARÇO DE 2021**

*Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2020, oriundo do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, através do Co-financiamento do Governo do Estado, e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Rio De Contas, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 223/2017.

**CONSIDERANDO** que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2021, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros de 2020, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Estado da Bahia, através do Fundo de Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo;

<b>BLOCO DE PROTEÇÃO/CONTA BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº 2540-2</b>	<b>Saldo em 31/12/2020 RS</b>
<b>Bloco de Benefício Eventual – C/C 19.690-8</b>	<b>RS 4.804,60</b>
<b>Bloco da Proteção Social Básica – C/C 19.689-4</b>	<b>RS 22.951,76</b>
<b>Total</b>	<b>RS 24.756,33</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Rio de Contas, 16 de março de 2021

**CLEBER DE JESUS**  
PRESIDENTE DO CMAS

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
(77) 34752165 – cmasrc2018@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2021**  
**16 DE MARÇO DE 2021**

*Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do ano de 2020, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo Federal, e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Rio De Contas, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 223/2017.

**CONSIDERANDO** que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2021, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** A PORTARIA MC Nº 601, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, que autoriza a reprogramação de recursos emergenciais repassados aos Municípios por meio das **Portarias** Nº 369/2020 e Nº 378/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2020, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Federal, através do Fundo de Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme tabela abaixo;

BLOCO DE PROTEÇÃO/CONTA BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº 2540-2	Saldo em 31/12/2020 R\$
BL GSUAS C/C Nº 18.828 – X	156,57
BL GBF C/C Nº 18.827 – 1	11.878,81
BL PSB C/C Nº 18.829 – 8	112.856,67
CRIANÇA FELIZ C/C Nº 19.179 – 5	21.979,73
BPC NA ESCOLA C/C Nº 18.826 – 3	0,88
COVIDEPI C/C Nº 20.373-4	25.902,53
<b>TOTAL</b>	<b>172.775,19</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Rio de Contas, 16 de março de 2021

**CLEBER DE JESUS**  
PRESIDENTE DO CMAS

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
(77) 34752165 – cmasrc2018@gmail.com